



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 62-2015

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município da Lapa, Estado do Paraná e dá outras providências.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 62-2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por dispor sobre Assistência Social do nosso Município.

Como justificativa trazemos que assistência social teve avanços significativos nos últimos anos, decorrendo de vários atributos, como a política de Assistência Social-PNAS, as Normas Operacionais Básicas de Recursos Humanos- NOB-RH/SUAS e com resoluções de tipificação dos serviços Socioassistenciais, resolução sobre a prioridade e metas para Gestão SUAS para o quadriênio, resolução sobre a organização e funcionamento dos Conselhos e participação e Controle Social do Programa Bolsa Família.

Referente ao tema a lei orgânica diz:

Art. 8º - Compete ao Município, obedecidas às normas federais e estaduais pertinentes:

IV - dispor, mediante suplementação da legislação federal e estadual, especialmente sobre:

a) a assistência social;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

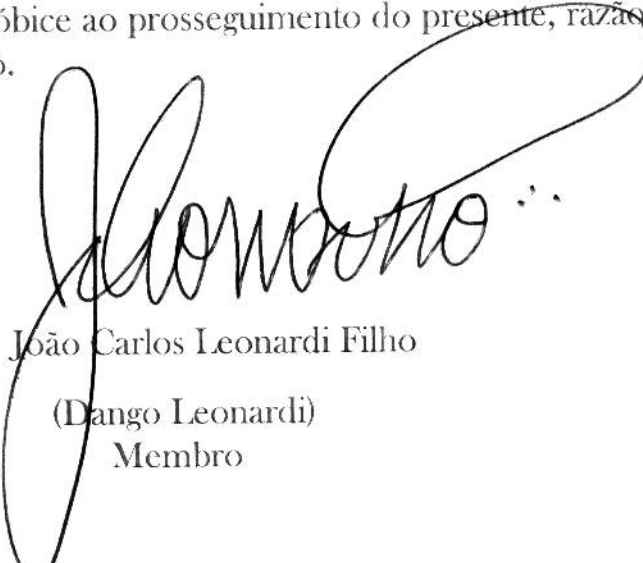
Art. 6º Compete ao município:

I- legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 149 - A assistência social prestada à família, à mulher, à criança, ao adolescente e ao idoso a nível municipal, estará em consonância com as normas estabelecidas na legislação federal, estadual, observando a política municipal para a área de assistência social.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.


João Carlos Leonardi Filho

(Dango Leonardi)
Membro


Wilmar Jose Horning

Membro

Fenelon Bueno Moreira
Presidente

Recebido em
24/07/15
Day